

Projeto de Lei nº 40/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4297 DE 06 DE ABRIL DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 67.025,80 (sessenta e sete mil vinte e cinco reais e oitenta centavos), que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 67.025,80 (sessenta e sete mil vinte e cinco reais e oitenta centavos), para ocorrer a despesas com recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente, localizado na Rua Presidente Vargas, entre a Avenida Maria dias e a Rua Irmã Crucifixo

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, serão utilizadas a seguinte dotação:

07	Obras	
07.04.00	Serviço Municipal Viário	
3.3.90.39.00 15 451		
5003 - 2173	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	67.025,80
	Total	67.025,80.

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por Decreto do Executivo, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 06 de abril de 2011.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 06 de abril de 2011.

Ivanira A de Souza
Escrituraria
"Deus seja Louvado"